



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. “Judith de Oliveira Garcez”

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 13/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, na forma prevista no art. 37, incisos I e IX da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes, torna público o Edital de Abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2022, para todos quantos possam interessar para credenciamento de professores temporários para atuar na Rede Municipal de Ensino de Assis no ano letivo de 2023, conforme o previsto na Lei Municipal nº 6.437 de 22 de dezembro de 2017, Art. 1º e art. 2º, incisos VII e VIII. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento deste Edital e seus Anexos e pelas Leis Municipais nº 7102 de 24 de maio de 2022 e Lei nº 7074 de 12 de abril de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá o exame de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas e títulos, classificatório, sob a responsabilidade da empresa Fênix Assessoria e Consultoria em Concursos Públicos Eireli - ME.

1.2. Os candidatos aprovados no certame serão convocados observando-se estritamente a necessidade de provimento e a ordem de classificação.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de professores para atribuição de classes/aulas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Educação Especial para o ano letivo de 2023.

2.2. O emprego /função pública, número de vagas ou cadastro reserva, referência salarial e carga horária semanal, requisitos e valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela abaixo:

Emprego	Vagas	Referência / Vencimento	Carga Horária	Escolaridade e Exigências	Taxa (R\$)
PDI – Professor de Desenvolvimento Infantil	CR	40-A	40 horas	– Licenciatura Plena em Pedagogia. – Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental. – Curso Normal Superior Com Formação em Educação Infantil. – Nível Médio: Magistério	48,90
PEB I – Educação Infantil	CR	30-F	25 horas	– Licenciatura Plena em Pedagogia. – Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental. – Curso Normal Superior Com Habilitação em Educação Infantil. – Nível Médio: Magistério.	48,90
PEB I – Ensino Fundamental	CR	30-J	30 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia. – Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental. – Curso Normal Superior Com Habilitação em Educação Infantil. – Nível Médio: Magistério	48,90
PEB II Educação Especial	CR	40-D	30 horas	Pedagogia com habilitação específica na área de atuação no AEE, ou Pedagogia com cursos de especialização de no mínimo 180h em Educação Especial. – Pedagógico com Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e ou Mestrado para atuação nas	48,90



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

				áreas de Transtorno Global de Desenvolvimento (TGD), Transtorno do Espectro de Autismo (TEA), Altas Habilidades ou Superdotação, DA, DI, DV e DF.	
PEB II Inglês	CR	40-D	Até 30 horas	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	48,90
PEB II Educação Física	CR	40-D	Até 30 horas	Licenciatura em Educação Física com registro na validade do CREF.	48,90
PEB II Arte	CR	40-D	Até 30 horas	Licenciatura Plena em Educação Artística; ou - Licenciatura Plena em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou -Resolução CNE nº 02/2015 ou -Resolução CNE/CP nº 02/2019) na disciplina "Educação Artística" ou "Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança	48,90

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

3.2. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/>, no período compreendido entre as **18h00min do dia 13 de dezembro de 2022** até as **18h00min do dia 19 de dezembro de 2022**, observando o horário de Brasília-DF.

3.4. Acesse o endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/>, na tela principal clique no Processo Seletivo/processo seletivo escolhido, em seguida clique em **"MAIS DETALHES"**, o candidato será direcionado à página de **Solicitação de Inscrição**, deverá clicar sobre o botão **"INSCREVA-SE"** onde deverá indicar seus **dados**. Após preenchimento de todas as informações, clique em **CONTINUAR**. Pronto! Sua inscrição foi efetivada com sucesso. Para **emissão do boleto bancário**, clique em **IMPRIMIR BOLETO**, imprima o boleto e realize o pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento.

3.5. O pagamento referente ao valor de inscrição poderá ser efetuado até o **dia 19 de dezembro de 2022**.

3.6. A empresa Fênix Concursos, não se responsabilizará por erros nos dados que o candidato efetuar ou informar, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição, visto que desde já o candidato assume total responsabilidade sobre as informações que prestar, conforme legislação em vigor.

3.7. Não serão aceitas inscrições e pagamentos em período distinto do constante no item 3.3. por qualquer outro meio ou sob qualquer alegação ou motivo, que não seja o descrito no presente edital.

3.8. No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

3.9. Os candidatos, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal 7.102/2022 poderão requerer isenção total ou parcial (confirme o caso) da taxa de inscrição desde Processo Seletivo, desde que comprove os requisitos previstos nos **ANEXO III** desde edital.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. “Judith de Oliveira Garcez”

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/1998 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício do cargo público.

4.2. Ter até a data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos, estar no gozo de seus direitos políticos e civis e, quando se tratar do sexo masculino, fazer prova por documento hábil que está quite com o serviço militar.

4.3. O candidato declara estar ciente de que se for aprovado, quando da sua convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes no presente Edital e demais documentos solicitados, sob pena de perder o direito à posse do cargo respectivo.

4.4. O candidato, quando da sua convocação, deverá comprovar a escolaridade compatível e o preenchimento das exigências correspondentes ao emprego público que disputou, mediante apresentação de diploma ou Certificado Escolar, fornecido por instituição de ensino oficial ou privada reconhecido pelo Ministério da Educação e devidamente registrado no órgão representativo da classe. Todos os demais documentos pessoais também serão exigidos inclusive o comprovante de estar quite com obrigações eleitorais.

4.5. O candidato, quando da sua convocação, declarará expressamente não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou cargo público em quaisquer tipos de órgãos ou entidades, empresa pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas, autarquia vinculada à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público, excetuadas as ressalvas do inciso XVI do Art. 37 da CF, quais sejam: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

4.6. O candidato, quando da sua convocação, também deverá declarar expressamente não ser aposentado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por Invalidez, bem como, se inserido no inciso XVI do Art. 37 da CF, não estar em Licença Saúde ou outra licença remunerada pela Previdência social; não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupava ou por outros motivos que não seja o de exoneração ou demissão, bem como, não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4.7. O candidato aceita os termos do presente Edital e da legislação específica, estando ciente de que ao efetuar a sua inscrição, nenhum documento ou comprovante será exigido, devendo apresentar documento de identificação no momento da convocação. Fica ciente que mesmo sendo aprovado na prova objetiva e no exame médico admissional, se não comprovar a sua escolaridade, sua idade mínima, e possuir todos os documentos pessoais em ordem e com fotos recentes, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo, nada mais cabendo alegar, sob qualquer tipo de hipótese ou discussão.

4.8. O candidato também declara estar ciente de que uma vez efetuada a inscrição, efetuando o pagamento do valor correspondente a inscrição, não poderá solicitar alteração de emprego público, não havendo em hipótese alguma a devolução do valor pago, independente de qualquer motivo que seja alegado.

4.9. Toda e qualquer dúvida oriunda do presente Edital será analisada e resolvida pela Comissão do Processo Seletivo, que desde já faz parte deste Edital.

4.10. Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deve ler o Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.11. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/> no **dia 21 de dezembro de 2022**, que também estará afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Assis.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

5.1. Às pessoas com Necessidades Especiais – PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. Consideram-se pessoas **PNE**, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, quais sejam:

"I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.3. Em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, aos parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei nº 7.853/1989, será reservada o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5.4. Não havendo candidatos PNE aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

5.5. Às pessoas Necessidades Especiais – PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições ou através de ficha de inscrição especial.

5.6. O candidato PNE encaminhará via postal, por **SEDEX** ou Carta, ambos com Aviso de Recebimento – AR, para a empresa Fênix Concursos localizada na Avenida Coronel João Francisco Coelho nº 460, Centro, CEP: 16370-000, Promissão-SP, até o último dia de inscrição, a via original ou cópia reprográfica autenticada do Laudo Médico atestando a espécie, grau e nível de deficiência com expressa referência ao código da Código Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação para prova.

5.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato PNE solicitar até no máximo no último dia de inscrição, e por escrito no endereço constante no item 5.6., a prova especial, juntando ainda o laudo médico especificado no mesmo item, e na forma da lei, sem o que não será fornecida a aludida prova.

5.8. O candidato ao ser convocado para investidura na função pública, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de ASSIS, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Inscrição não seja constatada, todavia será incluso na lista geral de candidatos.

5.9. Após o candidato Necessidades Especiais – PNE tomar posse no cargo público, não poderá usar a sua deficiência para justificar a concessão de readaptação da função ou mesmo para fins de concessão de aposentadoria por invalidez.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. “Judith de Oliveira Garcez”

6. DAS PROVAS

6.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos quanto ao horário de início da realização da prova. Para identificação do candidato será obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com foto.

6.2.

DIA 08/01	CARGOS
9h às 12h	<ul style="list-style-type: none">• Professor de Educação Básica I – 30h Ensino Fundamental.
14h às 17h	<ul style="list-style-type: none">• Professor de Educação Básica I – 25h Educação Infantil – Pré-Escola.• Professor de Educação Básica II – Educação Especial

DIA 15/01	CARGOS
9h às 12h	<ul style="list-style-type: none">• Professor de Educação Básica II – Inglês• Professor de Educação Básica II - Educação Física
14h às 17h	<ul style="list-style-type: none">• Professor de Desenvolvimento Infantil• Professor de Educação Básica II - Arte

6.4. A prova terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento do gabarito de respostas, podendo o candidato somente se retirar da sala, após 01 (uma) hora do início da prova.

6.5. As provas objetivas são de caráter classificatória e compostas de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha dentre 4 (quatro) opções: A, B, C, D e uma única resposta correta, e, cada questão vale 2,50 (dois e meio) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. Posteriormente, deve transcrever para a folha de respostas, também conhecida como Gabarito e que contém para cada uma das questões, as opções A, B, C, D preenchendo-se totalmente o campo destinado à letra da resposta que assinalou, **utilizando-se caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada com material plástico transparente, não sendo aceito outras cores senão a transparente.

6.6. O candidato assume total responsabilidade pelo Cartão do Gabarito, devendo conferir todos seus dados pessoais, não devendo amassar, dobrar, rasgar, manchar, molhar ou promover qualquer outro tipo de dano ao cartão, sob a pena de ser desclassificado do Processo Seletivo, por não haver segunda via, independente do motivo alegado.

6.7. O candidato, no cartão, deve marcar apenas um dos 4 (quatro) campos que existem para cada questão. Quem deixar de assinalar alguma resposta, marcar a lápis, não preencher completamente o campo destinado à resposta da questão, efetuar qualquer tipo de dano ao cartão, como por exemplo, marcações indevidas, marcações além das bordas dos campos destinados à resposta; impossibilitando a leitura óptica, perderá o (s) ponto (s) da (s) questão (ões) cujo prejuízo será o de menor pontuação na prova e conseqüentemente, na listagem classificatória.

6.8. Em caso de anulação de alguma questão, por motivos técnicos, duas respostas corretas ou de erro de impressão, por exemplo, questão em duplicidade, impressão com falhas impossibilitando a leitura pelo candidato, esta (s) questão (ões) terá (ão) seu (s) ponto (s) considerado (s) como resposta certa e o (s) ponto (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos, não havendo prejuízos quanto à pontuação.

6.9. Não serão permitidas marcações no cartão Gabarito feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE ou a quem tenha sido deferido atendimento especial para este fim, após análise do requerimento solicitando este feito, e nesse caso, será designado um Fiscal da empresa Fênix Concursos para esse cumprimento.



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

6.10. Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas bibliográficas, utilização de máquinas calculadoras, relógios, agendas eletrônicas ou similares, BIP, Walkman, ou qualquer outro tipo de aparelho que permita comunicação. **Recomenda-se ao candidato não os portar.**

6.11. Os aparelhos celulares deverão ser desligados.

6.12. Fica recomendado que no dia da realização da prova o candidato não leve consigo nenhum aparelho supracitado, nem bolsas, joias, etc. A empresa não se responsabilizará durante a realização da prova, pela guarda e nem por qualquer prejuízo decorrente de roubo, perda, extravio, quebra, panes, ou qualquer outro tipo de dano, em bolsas ou aparelhos eletrônicos que o candidato esteja portando, descumprindo orientações.

6.13. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.14. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.15. O candidato ao encerrar a prova, deverá ser entregue para o Fiscal, na saída, o Caderno de Questões e o Cartão de Gabarito, ficando facultado a empresa Fênix Concursos disponibilizar os cadernos de provas.

6.16. O Gabarito será publicado no **dia 09 e 16 de janeiro de 2022** no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/> e <https://www.assis.sp.gov.br/> a partir das 18h00min.

7. DAS QUESTÕES

7.1. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões especificadas como segue discriminado na tabela abaixo.

PDI, PEBI-25horas; PEBI-30 horas; PEB II - Educação Física; PEB II - Educação Inglês; PEB II - Educação Especial; e, PEB II - Educação Arte:

	Área de Conhecimento	Número de questões
CONHECIMENTOS GERAIS	Português	05
	Matemática	05
	Atualidades	05
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Conhecimento Pedagógico	15
	Conhecimentos Específicos do cargo	10
Total de questões		40

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que:



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

- a) tiver a maior idade completada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, denominada popularmente como Estatuto do Idoso;
- b) possui maior número de filhos.

8.2. Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão terá peso de 5,00 pontos.
- 9.2. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de classificação de notas da Prova Objetiva.
- 9.3. Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. Cargos do Quadro do Magistério Classe de Docentes – **PDI; PEBI-25horas; PEBI-30 horas; PEB II – Educação Física; PEB II – Educação Inglês; PEB II – Educação Especial; e, PEB II - Educação Arte.** Para os empregos retro relacionados, serão considerados os seguintes Títulos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado na área da Educação (não cumulativo com o Mestrado).	10,0 (dez) pontos
Mestrado na área da Educação (não cumulativo com o Doutorado).	6,0 (seis) pontos
Curso de especialização (Latu Sensu) no campo de atuação, no mínimo 360 horas.	2,0 (dois) pontos por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Curso de extensão / aperfeiçoamento no campo de atuação, no mínimo 120 horas, promovido por instituição reconhecida.	1,0 (um) ponto por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Certificado ou comprovante de aprovação em Concurso Público para cargo docente, pedagógicos e de gestão.	1,0 (um) ponto por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Certificado ou Atestado de conclusão de cursos e seminários de no mínimo 30h (trinta horas) no período de 01/11/2019 a 31/10/2022 , na área específica de atuação e para prática na Educação Básica.	0,25 por certificado até no máximo 1,0 ponto

- 10.2. Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
- 10.3. A soma total dos títulos não poderá ultrapassar a 25 (vinte e cinco) pontos..
- 10.4. À nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 10.5. A apresentação dos Títulos ocorrerá até o **último dia de inscrição**, devendo ser enviados, através dos Correios, para o endereço da empresa Fênix Concursos, situada na Avenida Coronel João Francisco Coelho, 460 – Centro – Promissão/SP – CEP 16370-000, na forma de cópias reprográficas autenticadas. Não serão aceitos títulos enviados por outros meios e



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. “Judith de Oliveira Garcez”

fora do prazo previsto neste item.

TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	PROCESSO SELETIVO <input type="checkbox"/> Prefeitura do Município de Função: Nome do Candidato(a): Inscrição nº: RG:
---	---

- 10.6.** Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório.
- 10.07.** Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.
- 10.08.** As cópias dos títulos entregues serão inutilizadas após decorrido o prazo de um ano, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.
- 10.09.** Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. Terminada a avaliação das provas serão divulgadas as notas da classificação final, no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/> e no site da Secretaria Municipal da Educação - <https://www.educacao.assis.sp.gov.br/>, com publicação no diário oficial do município.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o **GABARITO** disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, iniciando-se a contagem das 09h00min do dia subsequente a divulgação do Gabarito e término às 17h00min do outro dia. Fora deste prazo, por intempestividade, restará preliminarmente indeferido o recurso sem conhecimento e julgamento do mérito. Segue como referência o horário de Brasília-DF, não se admitindo nenhum outro por mais privilegiado que possa se apresentar.

12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o **RESULTADO FINAL** disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, iniciando-se a contagem das 09h00min do dia subsequente a divulgação do Resultado final e término às 17h00min do outro dia. Fora deste prazo, por intempestividade, restará preliminarmente indeferido o recurso sem conhecimento e julgamento do mérito. Segue como referência o horário de Brasília-DF, não se admitindo nenhum outro por mais privilegiado que possa se apresentar.

12.3. O candidato em seu recurso deve ser claro, objetivo e consistente em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, ofensivos à banca, também, serão preliminarmente indeferidos. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail pelo endereço eletrônico fenixconcursoseconsultoria@gmail.com, no prazo que o edital prevê.

12.4. Se durante o exame do recurso resultar em anulação da questão da prova objetiva ou por força de impugnação, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

12.5. Após análise em exame da matéria recursal, a decisão final definitiva ficará disponível no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/>, sob a responsabilidade de acesso do candidato.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. “Judith de Oliveira Garcez”

12.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração de decisão de recursos.

12.7. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal e via fax, devendo ser encaminhados por e-mail pelo endereço eletrônico fenixconcursosconsultoria@gmail.com e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões de prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.8. Os recursos interpostos não terão efeito suspensivo.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Assis responsabilizar-se-á pela convocação para comprovação dos requisitos e aguardará a realização do Exame Médico Admissional a ser realizado às custas do interessado, salvo disposição em contrário no ato da convocação.

13.2. A etapa Exames Médicos Admissionais consiste em avaliação da capacidade física e mental do candidato para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

13.3. O (s) exame (s) médico (s) necessário(s), se for(em) necessário(s) e a critério da administração, para a posse e exercício no emprego respectivo, será comunicado ao candidato no ato da convocação.

13.4. Caso sejam solicitados exames externos, eventuais custos correrão às expensas do candidato.

13.5. As informações/declarações prestadas no exame médico admissional, caso constatado sua falsidade ou, a ocultação de dados relevantes que podem obstar o ingresso do servidor ou dificultar o exercício de suas funções no cargo, gerará a demissão do contratado, sem qualquer direito indenizatório.

13.6. O candidato não poderá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, em atividades que caracterizem acumulação ilícita de cargos, em cumprimento ao artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, respeitada, portanto, a acumulação remunerada expressamente acolhida pela Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal ou prevista pela Lei Maior.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao certame implicará, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

14.2. A homologação do Processo Seletivo será realizada pela Prefeitura Municipal de Assis e publicada no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/>, na imprensa escrita e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Assis.

14.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso que sejam publicadas no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/>, na imprensa escrita e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Assis.

14.4. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento às provas no dia e local determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.5. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

14.6. No dia de realização das provas, a empresa Fênix Concursos poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. “Judith de Oliveira Garcez”

14.7. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- l) impedir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas, para posterior exame grafológico.

14.8. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Fênix Concursos em conjunto com a Prefeitura Municipal de ASSIS, no que se refere à realização do Processo Seletivo.

14.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas objetivas do Processo Seletivo.

14.11. A Prefeitura Municipal de ASSIS se reserva o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao provimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total de candidatos aprovados.

14.12. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14.13. A empresa Fênix Concursos, bem como a Prefeitura Municipal de Assis não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

14.14. Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 03 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

14.15. Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, os cadernos de questões serão incinerados e os Gabaritos Oficiais serão armazenadas em arquivo da empresa e mantidas pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.16. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

14.17. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração Pública Municipal.

14.18. Nos termos do art. 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição; bem assim, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

14.19. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Fênix Concursos e com a comissão organizadora da Prefeitura Municipal a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.20. Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.21. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Legislação vigente serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de ASSIS em conjunto com a empresa Fênix Concursos.

14.22. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo. Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

14.23. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Para que não possa ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, este Edital será publicado na íntegra no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/>, bem como afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Assis, com resumo publicado na imprensa escrita.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Assis, 12 de dezembro de 2022.

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal de Assis



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. “Judith de Oliveira Garcez”

ANEXO I

EDITAL 13/2022 – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS A SEREM PREENCHIDAS PELO PROCESSO SELETIVO

- ✓ Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar.
- ✓ Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar.
- ✓ Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica.
- ✓ Ministrar aulas, repassando aos estudantes os conteúdos definidos nos planos de aula.
- ✓ Orientar os alunos na formulação e implantação de projetos quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento.
- ✓ Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados.
- ✓ Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos.
- ✓ Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento.
- ✓ Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando.
- ✓ Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- ✓ Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de Ensino.
- ✓ Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado.
- ✓ Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e a o seu desenvolvimento profissional.
- ✓ Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de Ensino.
- ✓ Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania,
- ✓ Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da Educação.
- ✓ Integrar os conselhos de classes/ciclos/séries e participar das Hes; HAs e/ou outras atividades coletivas programadas pela escola.
- ✓ Fornecer orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos bem como à comunidade.
- ✓ Desenvolver o currículo, mediante adaptações, e, quando necessário, atividades da vida autônoma e social.
- ✓ Perceber as necessidades educacionais especiais dos alunos e valorizar a educação inclusiva.
- ✓ Adaptar a ação pedagógica nas diferentes áreas de conhecimento, de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem.
- ✓ Avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento de necessidades educacionais especiais.
- ✓ Atuar em equipe, inclusive com professores especializados em Educação especial.
- ✓ Reger classes e ministrar aulas atribuídas a ocupantes de cargos com afastamentos estabelecidos pela legislação vigente, em caráter de substituição.
- ✓ Reger classes e ministrar aulas, nas diferentes modalidades de Ensino, provenientes de empregos vagos que ainda não tenham sido ocupados por profissionais concursados.
- ✓ Executar outras atribuições afins.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. “Judith de Oliveira Garcez”

ANEXO II

EDITAL 13/2022 - DAS MATÉRIAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA: Situações problema que envolvam operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do histórico cultural, político, científico, econômico e social no município de Assis, no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral – municipal, nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Autonomia da Escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Ensino e aprendizagem; Planejamento; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Político Pedagógico; Tendências educacionais na sala de aula. Formação continuada; Participação e trabalho coletivo na escola; A construção do conhecimento; Concepções de educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- ▢ Lei nº 9.394, 20 de Dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- ▢ Lei nº 8.069. 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- ▢ Diretrizes curriculares Nacionais para Educação Infantil http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf
- ▢ BRASIL. Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil (BNCC). Brasília: Ministério da Educação, 2017. 595p
- ▢ SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Estado da Educação de São Paulo SEDUC. Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/>
- ▢ Lei nº 06/2011 – Anexo VI – Atribuições do Cargo, Disponível em: https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=12685#https://sapl.assis.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/12685_texto_integral.odt?1635294116.79
- ▢ FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011
- ▢ FREIRE, Paulo. - Pedagogia do oprimido. Paz e Terra.
- ▢ LERNER Delia Zunino. Ler E Escrever Na Escola: O Real, o Possível e o Necessário. PORTO ALEGRE: ARTMED, 2002
- ▢ LUCKESI, Cipriano Carlos. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ESCOLAR, Ed. Cortez
- ▢ FERREIRO, Emília. Reflexões Sobre Alfabetização, Editora Cortez;



Prefeitura Municipal de Assis *Paço Municipal Prof^a. “Judith de Oliveira Garcez”*

- Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação [recurso eletrônico] / Organizadores, Lilian Bacich, Adolfo Tanzi Neto, Fernando de Mello Trevisani. – Porto Alegre: Penso, 2015. e-PUB. <https://www2.ifal.edu.br/ensino-remoto/professor/apostilas-e-livros/ensino-hibrido.pdf>
- Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática [recurso eletrônico] / Organizadores, Lilian Bacich, José Moran. – Porto Alegre: Penso, 2018 e-PUB. <https://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2020/08/Metodologias-Ativas-para-uma-Educacao-Inovadora-Bacich-e-Moran.pdf>
- Inteligência Emocional – Daniel Goleman / tradução Marcos Santarrita – Editora Objetiva.
- Material educacional nova escola: educação infantil: caderno do professor de São Paulo/ (organização Camila Camili). – 1. Ed. – São Paulo: Associação Nova Escola, 2021. – (Bebês; vol.1) SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Estado da Educação <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/aprender-sempre-ef/>;
- Material educacional nova escola: educação infantil: caderno do professor de São Paulo/ (organização Camila Camili). – 1. Ed. – São Paulo: Associação Nova Escola, 2021. – (Crianças bem pequenas; vol.1) SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Estado da Educação <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/aprender-sempre-ef/>;
- Lei nº 13.722 de 2018 Lei Lucas http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13722.htm

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I **Infantil e Fundamental**

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA: Situações problema que envolvam operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Autonomia da Escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Ensino e aprendizagem; Planejamento; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Político Pedagógico; Tendências educacionais na sala de aula. Formação continuada; Participação e trabalho coletivo na escola; A construção do conhecimento; Concepções de educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Lei nº 9.394, 20 de Dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações; Lei nº 8.069. 13 de julho de 1990



Prefeitura Municipal de Assis *Paço Municipal Prof^a. “Judith de Oliveira Garcez”*

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA BRASIL.
- Lei nº 06/2011 – Anexo VI – Atribuições do Cargo, Disponível em: https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index_html?cod_norma=12685#https://sapl.assis.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/12685_texto_integral.odt?1635294116.79
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: Ministério da Educação, 2017. 595p
- SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Estado da Educação de São Paulo SEDUC. Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/>
- SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Estado da Educação – Currículo Educação Infantil – Crianças Pequenas e Ensino Fundamental – Anos Iniciais <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/aprender-sempre-ef/>
- PARRA, Cecília. Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: ArtMed, 1996
- WEISZ, Telma O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2009.
- FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011
- FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. Paz e Terra.
- LERNER, Delia. Ler E Escrever Na Escola: O Real, o Possível e o Necessário. PORTO ALEGRE: ARTMED, 2002
- FERREIRO, Emília. Reflexão Sobre Alfabetização, Editora Cortez
- HOFFMANN, JUSSARA MARIA LERCH. Avaliar para promover: as setas do caminho
- FERREIRO, Emília. Psicogênese da Língua Escrita .Porto Alegre: ArtMed, 1999.
- MORAIS, Arthur Gomes. Sistema de Escrita Alfabética, Editora Melhoramentos.
- SOARES, Magda. Alfabetização: a questão dos métodos. São Paulo: Contexto, 2016
- SOARES, Magda. Alfalettar: toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto, 2020.
- Lei nº 13.722 de 2018 Lei Lucas http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13722.htm- Tecnologia
- Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação [recurso eletrônico] / Organizadores, Lilian Bacich, Adolfo Tanzi Neto, Fernando de Mello Trevisani. – Porto Alegre: Penso, 2015.
- Currículo de Referência em Tecnologia e Computação: da Educação Infantil ao Ensino Fundamental https://curriculo.cieb.net.br/assets/docs/Curriculo-de-referencia_EI-e-EF_2a-edicao_web.pdf
- Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática [recurso eletrônico] / Organizadores, Lilian Bacich, José Moran. – Porto Alegre: Penso, 2018 e-PUB. <https://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2020/08/Metodologias-Ativas-para-uma-Educacao-Inovadora-Bacich-e-Moran.pdf>
- Inteligência Emocional – Daniel Goleman / tradução Marcos Santarrita – Editora Objetiva.
- Material educacional nova escola: educação infantil: caderno do professor de São Paulo/ (organização Camila Camili). – 1. Ed. – São Paulo: Associação Nova Escola, 2021. – (Crianças pequenas; vol.1)
- Material educacional nova escola: educação infantil: caderno do professor de São Paulo/ (organização Camila Camili). – 1. Ed. – São Paulo: Associação Nova Escola, 2021. – (Crianças pequenas; vol.2)
- BRAGA, Ivette, Para onde vai a educação? por Jean Piaget Editora: José Olympio

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. “Judith de Oliveira Garcez”

MATEMÁTICA: Situações problema que envolvam operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Autonomia da Escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Ensino e aprendizagem; Planejamento; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Político Pedagógico; Tendências educacionais na sala de aula. Formação continuada; Participação e trabalho coletivo na escola; A construção do conhecimento; Concepções de educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Lei nº 9.394, 20 de Dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional e sua alteração pela Lei nº 12.796 artigos 58 a 61; Lei nº 8.069. 13 de julho de 1990
 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
 - Lei nº 06/2011 – Anexo VI – Atribuições do Cargo, Disponível em: https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index_html?cod_norma=12685#https://sapl.assis.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/12685_texto_integral.odt?1635294116.79
 - Coleção "A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar" Fascículo 1, Fascículo 2, Fascículo 3, Fascículo 4, Fascículo 6, Fascículo 9, Fascículo 10;
 - GUENTHER, Z.C. Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006;
 - Santos, R.; Guenther, Z.C. e Zaniolo, L. O. “Efeitos da legislação para a educação de Dotados e Talentosos: O Que Dizem Os Gestores Escolares”. *Revista on line de Política e Gestão Educacional* (dezembro 25, 2016): 643–667. Acessado dezembro 8, 2022. <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9768>.
 - HOFFMANN, JUSSARA MARIA LERCH. Avaliar para promover: as setas do caminho;
 - Lei nº 13.722 de 2018 Lei Lucas http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13722.htm
 - Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE; Instrução de 14/01/2015 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 15/01/2015;
 - Resolução SE 61, de 11/11/2014;
 - Resolução nº 4 de 02/10/2009 CNE/CEB.
 - BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Ministério da Educação. Brasília, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em 10/07/2018.
 - HEREDERO, E S. (2020) Diretrizes para o Desenho Universal para a aprendizagem (DUA). Disponível em: https://moodle.unesp.br/pluginfile.php/280971/mod_resource/content/2/Diretrizes%20para%20o%20Desenho%20Universal%20para%20a%20Aprendizagem.pdf
- Tecnologia
- Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação [recurso eletrônico] / Organizadores, Lilian Bacich, Adolfo Tanzi Neto, Fernando de Mello Trevisani. – Porto Alegre: Penso, 2015. e- PUB. <https://www2.ifal.edu.br/ensino-remoto/professor/apostilas-e-livros/ensino-hibrido.pdf>
 - Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática [recurso eletrônico] / Organizadores, Lilian Bacich, José Moran. – Porto Alegre: Penso, 2018 e-



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. “Judith de Oliveira Garcez”

PUB. <https://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2020/08/Metodologias-Ativas-para-uma-Educacao-Inovadora-Bacich-e-Moran.pdf>

- ▣ *Inteligência Emocional* – Daniel Goleman / tradução Marcos Santarrita – Editora Objetiva.
- ▣ *Currículo de Referência em Tecnologia e Computação: da Educação Infantil ao Ensino Fundamental*
https://curriculo.cieb.net.br/assets/docs/Curriculo-de-referencia_EI-e-EF_2a-edicao_web.pdf

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA: Situações problema que envolvam operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Autonomia da Escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Ensino e aprendizagem; Planejamento; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Político Pedagógico; Tendências educacionais na sala de aula. Formação continuada; Participação e trabalho coletivo na escola; A construção do conhecimento; Concepções de educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- ▣ BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: Ministério da Educação, 2017. 595p
- ▣ SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Estado da Educação de São Paulo SEDUC. Disponível em:
<https://www.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/>
- ▣ SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Estado da Educação – Currículo de Educação Física – Anos Iniciais. Currículo Educação Infantil – Crianças Pequenas
<https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/aprender-sempre-ef/>
- ▣ Lei nº 13.722 de 2018 Lei Lucas http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/L13722.htm
- ▣ Freire, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física.
- ▣ Hoffmann, Jussara Maria Lerch. Avaliar para promover: as setas do caminho
- ▣ KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.) Jogo, brinqueado, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez 1996.



Prefeitura Municipal de Assis *Paço Municipal Prof^a. “Judith de Oliveira Garcez”*

- FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011
- FREIRE, Paulo.- Pedagogia do oprimido. Paz e Terra.
- Tecnologia
- Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação [recurso eletrônico] / Organizadores, Lilian Bacich, Adolfo Tanzi Neto, Fernando de Mello Trevisani. – Porto Alegre: Penso, 2015. e- PUB. <https://www2.ifal.edu.br/ensino-remoto/professor/apostilas-e-livros/ensino-hibrido.pdf>
- Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática [recurso eletrônico] / Organizadores, Lilian Bacich, José Moran. – Porto Alegre: Penso, 2018 e- PUB. <https://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2020/08/Metodologias-Ativas-para-uma-Educacao-Inovadora-Bacich-e-Moran.pdf>
- Inteligência Emocional – Daniel Goleman / tradução Marcos Santarrita – Editora Objetiva.

- FREIRE, João Batista; SCAGLIA, Alcides. Educação Como Prática Corporal.
- QUIDOTTI, Ana Maria; SALADINI, Ana Cláudia. Linguagem valorativa e descritiva do professor de Educação Física: o que pensam os estudantes. In: LEPRE, Rita Melissa et al. (orgs.). Desenvolvimento moral e educação em valores: estudos e pesquisas. Bauru, São Paulo: Gradus, 2021. p. 245-263. Disponível em: https://www.graduseditora.com/desenvolvimento?fbclid=IwAR2pvpfE9X3T11ZEEdKjsf48kB53C_ADjTSZpF2IRJ400V4_XDOieZgicqpk
- Bracht, Valter. A constituição das teorias pedagógicas da educação física. Cadernos Cedes, ano XIX, nº 48. Ago/1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/3NLKtc3KPprBBcvgLQbHv9s/?format=pdf&lang=pt>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA: Situações problema que envolvam operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Autonomia da Escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Ensino e aprendizagem; Planejamento; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Político Pedagógico; Tendências educacionais na sala de aula. Formação continuada; Participação e trabalho coletivo na escola; A construção do conhecimento; Concepções de educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação.



Prefeitura Municipal de Assis *Paço Municipal Profª. “Judith de Oliveira Garcez”*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- ANTUNES, Antonia Jayane da Silva e VALLE NETO, Valdemar Cordeiro. O ENSINO DA LÍNGUA INGLESANA EDUCAÇÃO INFANTIL. Disponível em :
https://monografias.ufm.br/jspui/bitstream/123456789/4372/3/OEnsinoDaLinguaInglesa_Artigo_2016.pdf.
- A Base Nacional Curricular Comum (BNCC). Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Brasília, 2018.
- Lei nº 06/2011 – Anexo VI – Atribuições do Cargo, Disponível em:https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=12685#https://sapl.assis.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/12685_texto_integral.odt?1635294116.79
- Lei nº 13.722 de 2018 Lei Lucas http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13722.htm
- BRIGGS, Helen. Cientistas descobrem por que crianças têm facilidade de aprender mais de uma língua. Revista BBC News Brasil.
- GARDNER, Howard. A criança pré-escolar: como pensa e como a escola pode ensiná-la. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
- HARMER, Jeremy. The practice of English Language Teaching. 4. Ed. London: Pearson Longman, 2007.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.) Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez 1996.
- HOFFMANN, JUSSARA MARIA LERCH. Avaliar para promover: as setas do caminho;
- SÃO PAULO – Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Currículo do Estado de São Paulo
- Guia Curricular para Língua Inglesa: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Subsídios para Professores e Gestores <http://www.uel.br/eventos/epic/pages/arquivos/Guia%20Curricular%20versao%20final.pdf>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA: Situações problema que envolvam operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Autonomia da Escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Ensino e aprendizagem; Planejamento; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Político Pedagógico; Tendências educacionais na sala de aula. Formação continuada; Participação e trabalho coletivo na escola; A construção do conhecimento; Concepções de educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação.



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. “Judith de Oliveira Garcez”

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

BARBOSA, A. M.; CUNHA, F. P. da. A abordagem triangular no ensino das artes e culturas visuais. São Paulo: Cortez, 2010.

- ▯ SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Estado da Educação – Currículo de Arte <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/aprender-sempre-ef/>
- ▯ Lei nº 13.722 de 2018 Lei Lucas http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/L13722.htm

HERNÁNDEZ, F. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 2000.

• MARTINS, Mirian Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. Teoria e prática do ensino de arte: a língua do mundo. Editora FTD SA, 2010.

. HOFFMANN, JUSSARA MARIA LERCH. Avaliar para promover: as setas do caminho;

PILLAR, Analice Dutra. A Educação do Olhar no ensino das artes.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO III – ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

LEI Nº 7102, DE 24 DE MAIO DE 2022

1 - Tem direito a isenção da taxa quem:

- **mulheres, cadastradas como doadoras de leite materno** em órgãos oficiais de entidades credenciadas pelos Municípios, Estados ou pela União, e que tiverem sido doadoras há, no máximo, 2 (dois) anos retroativos à data do encerramento das inscrições do concurso público ou do processo seletivo.

- **Os eleitores voluntários, convocados e nomeados, para servir a Justiça Eleitoral**, em período eleitoral.

Considera-se eleitor voluntário, convocado e nomeado, aqueles que prestaram serviço a Justiça Eleitoral, como componentes da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário, secretários, membro escrutinador na Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, e os designados para auxiliar os trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem do local de votação.

A comprovação de serviços prestados será através de apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral.

Serão beneficiados apenas os candidatos que comprovarem o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições anteriores ao concurso público ou processo seletivo, consecutivo ou não, em pelo menos, um turno de votação cada.

- **aqueles que tenham exercido a função de jurado no Tribunal do Júri**, nos termos da Lei Federal 11.689/2008.

A comprovação dos serviços de jurado para os fins desta lei, será através da apresentação de Declaração, expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri, que deverá conter o nome completo, CPF, e as datas em que prestou serviço como jurado perante o Tribunal do Júri, assinados pelo Magistrado responsável pela respectiva Vara, ainda que substituto.

Serão beneficiados os candidatos que comprovarem o serviço prestado como jurado ao Tribunal do Júri por, no mínimo, duas vezes. consecutivas ou não.

- **os candidatos que estiverem desempregados**

A comprovação da condição de desempregado será mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples da Carteira de Trabalho (CTPS), com numeração e série da carteira, e com apresentação do último registro e da respectiva demissão, que não poderá ser por justa causa;

b) cópia simples da Cédula de Identidade (RG);

c) declaração de próprio punho, afirmando estar sem atividade profissional, ainda que informal; sem receber rendimentos; que não recebe benefício de auxílio desemprego; que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma ou estabelecimento comercial ou prestadora de serviços, sob as penas da lei.

- **estarem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico**, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007

A comprovação da inscrição no CadÚnico será através da apresentação dos seguintes documentos:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende à condição de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

c) cópia simples da Cédula de Identidade (RG);

2 – tem direito a 50% de redução na taxa de inscrição

1 - Serem estudantes.



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. “Judith de Oliveira Garcez”

Considera-se estudantes, os regularmente matriculados em: a) uma das séries do ensino fundamental ou médio; b) curso pré-vestibular;
c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
d) curso de Educação de Jovens e Adultos.

A comprovação da condição de estudante será mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração expedida pela instituição de ensino público ou privado;
- b) cópia simples da cédula de Identidade (RG);
- c) cópia simples da carteira de identidade estudantil, expedido pela instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente;
- d) comprovação de renda mensal familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos nacionais;

3- Os candidatos que desejam solicitar a isenção ou redução no valor, devem apresentar os documentos necessários digitalizados na **ÁREA DO CANDIATO** no site <https://portal.fenix.selecao.site/>